

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2017

**PROCESSO: Nº. 109/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 048/2017.**

Ao vigésimo sexto (26º) dia do mês de setembro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **048/2017**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de materiais elétricos, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: CORRÊA & OLIVEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.271.628/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 731.009.006.118, com sede na Avenida Tarumã, nº.480 - Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **VANDERLEI CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 11.137.734 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 960.311.238-00, vencedor dos itens a seguir expostos:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca
7	23	16.000	UN	Anel de Borracha de Butadieno Estireno(SBR); Função: fazer a vedação entre luvas eo o duto de 2".	R\$1,14	R\$18.240,00	TIGRE
8	24	1.600	UN	Anel de Borracha de Butadieno Estireno(SBR); Função: fazer a vedação entre luvas eo o duto de 2". - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$1,14	R\$1.824,00	TIGRE
17	61	10	UN	CABO ELETRICO DE COBRE, 4.0 MM2, 450/750V, FLEXIVEL, PRETO 0 MM, ROLO COM 100 M	R\$155,00	R\$1.550,00	VOLTFLEX
	62	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5	R\$8,29	R\$1.658,00	VOLTFLEX
	63	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5	R\$10,54	R\$2.108,00	VOLTFLEX
	64	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE	R\$14,82	R\$2.964,00	VOLTFLEX

			ENCORDOAMENTO 5			
65	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5	R\$22,04	R\$4.408,00	VOLTFLEX
66	300	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5	R\$5,90	R\$1.770,00	VOLTFLEX
67	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X1,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI CHAMA	R\$1,74	R\$348,00	VOLTFLEX
68	200	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE.	R\$2,83	R\$566,00	VOLTFLEX
69	400	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELETRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2X2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC COR D ISOLAÇÃO BRANCA	R\$1,73	R\$692,00	VOLTFLEX
70	100	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X10 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA	R\$12,43	R\$1.243,00	VOLTFLEX
71	100	M	CABO ELETRICO NU COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TEMPERA CONDUTOR MEIO DURO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 50 MM, DIAMETRO NOMINAL 3 MM	R\$14,90	R\$1.490,00	VOLTFLEX
72	500	M	CABO ELÉTRICO, COM ESPESSURA DE 06MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/780v, TIPO FLEXIVEL, CAPA NA COR AZUL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA Nbr 247-3	R\$1,95	R\$975,00	VOLTFLEX
73	300	M	CABO ELETRICO, DE COBRE - SEÇÃO DE 3X1,5 Mm2, COBERTURA TERMOPLÁSTICA, ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 v, CABO FLEXIVEL, TIPO Pp, NA COR PRETA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA Inmetro COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA E COM SELO Inmetro, NORMA Nbr 287-1	R\$2,05	R\$615,00	VOLTFLEX
74	300	M	CABO FLEX PP 2 X 4,00MM	R\$3,99	R\$1.197,00	VOLTFLEX
75	100	M	CABO FLEX PP 2 X 6,00MM	R\$5,32	R\$532,00	VOLTFLEX
76	200	M	CABO Pp, 3 FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE (FLEXIVEL), SEÇÃO 2,5 MM, DIMENSÕES 3X2,5MM, ESP ISOLAC 0,8 MM E DE C, OBERT 1,1 MM, ENCORD CLASSE 4, ISOLA/Pvc/f-st1, COR PRETA, ANTI-CHAMA, CORES INTERNAS, PRETA, AZUL CLARO, VERDE/BRANCO, ROLO 100 M, nbr Nm 280 REF CABO FLEXIVEL Pp X 2,5 MM 750 v	R\$2,80	R\$560,00	VOLTFLEX
77	150	M	CABO Pp, FIOS DE COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2X2,5 mm, COBERTURA EXT.EM Pvc/st1 E INT. EM PVC/f-70 GRA, Us C, 750 v, CLASSE 4, ANTI-CHAMA	R\$2,09	R\$313,50	VOLTFLEX
18	78	1	UN CABO ELETRICO DE COBRE, 4.0 MM2, 450/750V,	R\$155,00	R\$155,00	VOLTFLEX

COTA RESERVADA			FLEXIVEL, PRETO 0 MM, ROLO COM 100 M - COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
	79	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$8,29	R\$165,80	VOLTFLEX
	80	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$10,54	R\$210,80	VOLTFLEX
	81	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$14,82	R\$296,40	VOLTFLEX
	82	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$22,04	R\$440,80	VOLTFLEX
	83	30	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$5,90	R\$177,00	VOLTFLEX
	84	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X1,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI CHAMA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$1,74	R\$34,80	VOLTFLEX
	85	20	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,83	R\$56,60	VOLTFLEX
	86	40	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELETRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2X2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC COR D ISOLAÇÃO BRANCA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$1,73	R\$69,20	VOLTFLEX
	87	10	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X10 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$12,43	R\$124,30	VOLTFLEX
88	10	M	CABO ELETRICO NU COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TEMPERA CONDUTOR MEIO DURO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 50 MM,	R\$14,90	R\$149,00	VOLTFLEX	

				DIAMETRO NOMINAL 3 MM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
	89	50	M	CABO ELÉTRICO, COM ESPESSURA DE 06MM <sup>2</sup> , CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/780v, TIPO FLEXIVEL, CAPA NA COR AZUL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA Nbr 247-3 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$1,95	R\$97,50	VOLTFLEX
	90	30	M	CABO ELETRICO, DE COBRE - SEÇÃO DE 3X1,5 Mm <sup>2</sup> , COBERTURA TERMOPLÁSTICA, ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 v, CABO FLEXIVEL, TIPO Pp, NA COR PRETA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA Inmetro COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA E COM SELO Inmetro, NORMA Nbr 287-1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,05	R\$61,50	VOLTFLEX
	91	30	M	CABO FLEX PP 2 X 4,00MM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$3,99	R\$119,70	VOLTFLEX
	92	10	M	CABO FLEX PP 2 X 6,00MM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$5,32	R\$53,20	VOLTFLEX
	93	20	M	CABO Pp, 3 FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE (FLEXIVEL), SEÇÃO 2,5 MM, DIMENSÕES 3X2,5MM, ESP ISOLAC 0,8 MM E DE C, OBERT 1,1 MM, ENCORD CLASSE 4, ISOLA/Pvc/f-st1, COR PRETA, ANTI-CHAMA, CORES INTERNAS, PRETA, AZUL CLARO, VERDE/BRANCO, ROLO 100 M, nbr Nm 280 REF CABO FLEXIVEL Pp X 2,5 MM 750 v - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,80	R\$56,00	VOLTFLEX
	94	15	M	CABO Pp, FIOS DE COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2X2,5 mm, COBERTURA EXT.EM Pvc/st1 E INT. EM PVC/f-70 GRA, Us C, 750 v, CLASSE 4, ANTI-CHAMA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,09	R\$31,35	VOLTFLEX
19	95	200	M	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIAMETRO CONDUTOR 0,50 MM <sup>2</sup> , Qtdde PARES 4 TIPO CCI, COR CINZA	R\$0,81	R\$162,00	CABOMIX
	96	100	M	FIO TELEFONICO, TIPO JUMPER, MATERIAL CONDUTOR COBRE ,COR PRETO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 24 AWG, DIAMETRO NOMINAL MAXIMO 0,97 CM, COMPRIMENTO 200 M,	R\$0,81	R\$81,00	CABOMIX
20	97	20	M	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIAMETRO CONDUTOR 0,50 MM <sup>2</sup> , Qtdde PARES 4 TIPO CCI, COR CINZA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$0,81	R\$16,20	CABOMIX
	98	10	M	FIO TELEFONICO, TIPO JUMPER, MATERIAL CONDUTOR COBRE ,COR PRETO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 24 AWG, DIAMETRO NOMINAL MAXIMO 0,97 CM, COMPRIMENTO 200 M, - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$0,81	R\$8,10	CABOMIX
25	105	100	UN	CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR OSCILANTE, TECLA LIGA E DESLIGA, REOSTATO DE CONTROLE, MODELO DE PAREDE DE 60c, 220V	R\$10,00	R\$1.000,00	LS
26 COTA RESERV ADA	106	10	UN	CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR OSCILANTE, TECLA LIGA E DESLIGA, REOSTATO DE CONTROLE, MODELO DE PAREDE DE 60c, 220V - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$10,00	R\$100,00	LS
41	151	350	PÇ	DISCO DE CORTE - INOX - 7" - 7" X 1,16 X 7/8	R\$4,11	R\$1.438,50	DISFLEX
	152	350	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 1,0 X 22,2, PARA FERRO	R\$1,89	R\$661,50	STANLEY
	153	350	UN	DISCO DE CORTE 7" - 7" X 1,16" X 7/8" (41X - 178 X 1,6	R\$4,10	R\$1.435,00	DISFLEX

			X 22,23)				
	154	350	UN	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2X1/16X7/8	R\$1,89	R\$661,50	STANLEY
42 COTA RESERVA DA	155	35	PÇ	DISCO DE CORTE - INOX - 7" - 7" X 1,16 X 7/8 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$4,11	R\$143,85	DISFLEX
	156	35	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 1,0 X 22,2, PARA FERRO - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$1,89	R\$66,15	STANLEY
	157	35	UN	DISCO DE CORTE 7" - 7" X 1,16" X 7/8" (41X - 178 X 1,6 X 22,23) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$4,10	R\$143,50	DISFLEX
	158	35	UN	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2X1/16X7/8 - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$1,89	R\$66,15	STANLEY
43	159	50	UN	DISJUNTOR - PADRÃO DIN, BIPOLAR, CURVA B, DE 32 α, CLASSE DE INTERRUPT~JAO DE 3 ka, 220/240v, COM APRESENTAÇÃO DA Nbr Nm 60898	R\$13,50	R\$675,00	LUKMA
	160	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A	R\$13,50	R\$1.350,00	LUKMA
	161	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100 A	R\$39,50	R\$3.950,00	LUKMA
	162	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	R\$14,00	R\$1.400,00	LUKMA
	163	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A	R\$14,00	R\$1.400,00	LUKMA
	164	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30 A	R\$14,00	R\$1.400,00	LUKMA
	165	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A	R\$15,00	R\$1.500,00	LUKMA
	166	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70 A	R\$17,50	R\$1.750,00	LUKMA
	167	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 A	R\$39,50	R\$3.950,00	LUKMA
	168	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A	R\$24,00	R\$2.400,00	LUKMA
	169	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A	R\$59,00	R\$5.900,00	LUKMA
	170	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	R\$21,00	R\$2.100,00	LUKMA
	171	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	R\$21,00	R\$2.100,00	LUKMA
	172	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 A	R\$21,00	R\$2.100,00	LUKMA
	173	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	R\$25,00	R\$2.500,00	LORENZETTI
	174	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70 A	R\$28,90	R\$2.890,00	LORENZETTI
	175	100	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 A	R\$59,90	R\$5.990,00	LORENZETTI
	176	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10 A	R\$52,00	R\$5.200,00	LORENZETTI
	177	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 A	R\$87,00	R\$8.700,00	LORENZETTI
	178	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A	R\$49,10	R\$4.910,00	LORENZETTI
	179	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 A	R\$54,40	R\$5.440,00	LORENZETTI
	180	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 A	R\$54,40	R\$5.440,00	LORENZETTI
	181	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 63 A	R\$80,89	R\$8.089,00	LORENZETTI
	182	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 A	R\$87,16	R\$8.716,00	LORENZETTI
	183	100	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 80 A	R\$8,90	R\$890,00	LORENZETTI
	184	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10 A	R\$69,90	R\$6.990,00	LORENZETTI
	185	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A	R\$88,90	R\$8.890,00	LORENZETTI
	186	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20 A	R\$72,90	R\$7.290,00	LORENZETTI
	187	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 25 A	R\$65,90	R\$6.590,00	LORENZETTI
	188	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30 A	R\$72,90	R\$7.290,00	LORENZETTI
	189	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 63 A	R\$99,00	R\$9.900,00	LORENZETTI
	190	100	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80 A	R\$99,00	R\$9.900,00	LORENZETTI
191	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 10 A	R\$5,00	R\$500,00	LUKMA	
192	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 100 A	R\$15,00	R\$1.500,00	LUKMA	
193	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 20 A	R\$4,90	R\$490,00	LUKMA	
194	200	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 25 A	R\$4,90	R\$980,00	LUKMA	
195	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 30 A	R\$4,90	R\$490,00	LUKMA	
196	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 63 A	R\$4,90	R\$490,00	LUKMA	
197	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 70 A	R\$6,90	R\$690,00	LUKMA	
198	100	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 80 A	R\$15,00	R\$1.500,00	LUKMA	
199	100	UN	DISJUNTORES NEMA TRIPOLAR 070 A	R\$98,00	R\$9.800,00	LORENZETTI	
200	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 10 A	R\$11,90	R\$1.190,00	LORENZETTI	

	201	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 100 A	R\$30,00	R\$3.000,00	LORENZETTI
	202	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 20 A	R\$11,50	R\$1.150,00	LORENZETTI
	203	200	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 25 W	R\$11,50	R\$2.300,00	LORENZETTI
	204	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 30 A	R\$11,50	R\$1.150,00	LORENZETTI
	205	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 63 A	R\$29,90	R\$2.990,00	LORENZETTI
	206	100	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 80 A	R\$29,90	R\$2.990,00	LORENZETTI
44 COTA RESERV ADA	207	5	UN	DISJUNTOR - PADRÃO DIN, BIPOLAR, CURVA B, DE 32 a, CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 3 ka, 220/240v, COM APRESENTAÇÃO DA Nbr Nm 60898 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$13,50	R\$67,50	LUKMA
	208	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$13,50	R\$135,00	LUKMA
	209	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$39,50	R\$395,00	LUKMA
	210	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$14,00	R\$140,00	LUKMA
	211	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$14,00	R\$140,00	LUKMA
	212	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$14,00	R\$140,00	LUKMA
	213	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$15,00	R\$150,00	LUKMA
	214	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$17,50	R\$175,00	LUKMA
	215	10	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$39,50	R\$395,00	LUKMA
	216	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$24,00	R\$240,00	LUKMA
	217	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$59,00	R\$590,00	LUKMA
	218	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$21,00	R\$210,00	LUKMA
	219	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$21,00	R\$210,00	LUKMA
	220	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$21,00	R\$210,00	LUKMA
	221	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$25,00	R\$250,00	LORENZETTI
	222	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$28,90	R\$289,00	LORENZETTI
	223	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$59,90	R\$599,00	LORENZETTI
	224	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$52,00	R\$520,00	LORENZETTI
	225	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$87,00	R\$870,00	LORENZETTI
	226	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$49,10	R\$491,00	LORENZETTI
	227	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$54,40	R\$544,00	LORENZETTI
	228	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$54,40	R\$544,00	LORENZETTI
	229	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 63 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$80,89	R\$808,90	LORENZETTI
230	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$87,16	R\$871,60	LORENZETTI	
231	10	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 80 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R\$8,90	R\$89,00	LORENZETTI	

			PARA ME/EPP)							
	232	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	10	A	-	R\$69,90	R\$699,00	LORENZETTI
	233	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	100	A	-	R\$88,90	R\$889,00	LORENZETTI
	234	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	20	A	-	R\$72,90	R\$729,00	LORENZETTI
	235	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 25 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	25	A	-	R\$65,90	R\$659,00	LORENZETTI
	236	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	30	A	-	R\$72,90	R\$729,00	LORENZETTI
	237	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 63 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	63	A	-	R\$99,00	R\$990,00	LORENZETTI
	238	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80 A - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	80	A	-	R\$99,00	R\$990,00	LORENZETTI
	239	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 10 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	10	A	-	R\$5,00	R\$50,00	LUKMA
	240	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 100 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	100	A	-	R\$15,00	R\$150,00	LUKMA
	241	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 20 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	20	A	-	R\$4,90	R\$49,00	LUKMA
	242	20	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 25 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	25	A	-	R\$4,90	R\$98,00	LUKMA
	243	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 30 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	30	A	-	R\$4,90	R\$49,00	LUKMA
	244	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 63 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	63	A	-	R\$4,90	R\$49,00	LUKMA
	245	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 70 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	70	A	-	R\$6,90	R\$69,00	LUKMA
	246	10	UN	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 80 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	80	A	-	R\$15,00	R\$150,00	LUKMA
	247	10	UN	DISJUNTORES NEMA TRIPOLAR 070 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	070	A	-	R\$98,00	R\$980,00	LORENZETTI
	248	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 10 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	10	A	-	R\$11,90	R\$119,00	LORENZETTI
	249	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 100 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	100	A	-	R\$30,00	R\$300,00	LORENZETTI
	250	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 20 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	20	A	-	R\$11,50	R\$115,00	LORENZETTI
	251	20	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 25 W - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	25	W	-	R\$11,50	R\$230,00	LORENZETTI
	252	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 30 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	30	A	-	R\$11,50	R\$115,00	LORENZETTI
	253	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 63 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	63	A	-	R\$29,90	R\$299,00	LORENZETTI
	254	10	UN	DISJUNTORES NEMA UNIPOLAR 80 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	80	A	-	R\$29,90	R\$299,00	LORENZETTI
51	275	100	UN	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 10A PARA BASE E-27				R\$2,49	R\$249,00	ELETROMECC
	276	100	UN	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 20 A PARA BASE E-27				R\$2,49	R\$249,00	ELETROMECC
	277	100	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 00 CORRENTE NOMINAL 125 A				R\$9,18	R\$918,00	ELETROMECC
	278	200	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 00 CORRENTE NOMINAL 250 A				R\$25,46	R\$5.092,00	ELETROMECC
	279	100	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 000 CORRENTE NOMINAL 100A				R\$9,18	R\$918,00	ELETROMECC
	280	100	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 100A				R\$25,46	R\$2.546,00	ELETROMECC
	281	200	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 200A				R\$25,46	R\$5.092,00	ELETROMECC

	282	200	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 250 A	R\$25,47	R\$5.094,00	ELETROMECC
	283	200	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02 CORRENTE NOMINAL 200A	R\$41,46	R\$8.292,00	ELETROMECC
	284	200	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02 CORRENTE NOMINAL 250 A	R\$41,46	R\$8.292,00	ELETROMECC
	285	100	UN	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A	R\$0,29	R\$29,00	ELETROMECC
	286	100	UN	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 5 A	R\$0,29	R\$29,00	ELETROMECC
52 COTA RESERV ADA	287	10	UN	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 10A PARA BASE E-27 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,49	R\$24,90	ELETROMECC
	288	10	UN	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 20 A PARA BASE E-27 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$2,49	R\$24,90	ELETROMECC
	289	10	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 00 CORRENTE NOMINAL 125 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$9,18	R\$91,80	ELETROMECC
	290	20	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 00 CORRENTE NOMINAL 250 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$25,46	R\$509,20	ELETROMECC
	291	10	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 000 CORRENTE NOMINAL 100A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$9,18	R\$91,80	ELETROMECC
	292	10	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 100A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$25,46	R\$254,60	ELETROMECC
	293	20	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 200A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$25,46	R\$509,20	ELETROMECC
	294	20	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 01 CORRENTE NOMINAL 250 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$25,47	R\$509,40	ELETROMECC
	295	20	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02 CORRENTE NOMINAL 200A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$41,46	R\$829,20	ELETROMECC
	296	20	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02 CORRENTE NOMINAL 250 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$41,46	R\$829,20	ELETROMECC
	297	10	UN	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$0,29	R\$2,90	ELETROMECC
	298	10	UN	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 5 A - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$0,29	R\$2,90	ELETROMECC
75	379	200	UN	RECEPTACULO PARA LUMINÁRIA BOCAL E-27	R\$1,59	R\$318,00	INTERNEED
76 COTA RESERV ADA	380	20	UN	RECEPTACULO PARA LUMINÁRIA BOCAL E-27 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$1,59	R\$31,80	INTERNEED
77	381	100	UN	REFLETOR LED POTENCIA 100W	R\$99,75	R\$9.975,00	LCQ
	382	100	UN	REFLETOR LED POTENCIA 150 W	R\$198,25	R\$19.825,00	LCQ
78 COTA RESERV ADA	383	10	UN	REFLETOR LED POTENCIA 100W - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$99,75	R\$997,50	LCQ
	384	10	UN	REFLETOR LED POTENCIA 150 W - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$198,25	R\$1.982,50	LCQ
79	385	200	UN	RELE FOTOELÉTRICO - NA	R\$27,00	R\$5.400,00	ILUMATIC
	386	600	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220 W - PARA MONTAGEM EM BASE, CONTATO NF, LIGA DE 3 A 20 LUX E DESLIGA DE 3,6 A 80 LUX, POTENCIA DE 1.000 W/1.800Va. DIMENSÕES (67 X 85) Mm - ALTURA X LARGURA, EM POLIPROPILENO, Uv ESTÁVEL, COM GARNATIA DE UM ANO CONF.A PORTARIA N.27 DE FEV.DE 2.000	R\$35,00	R\$21.000,00	ILUMATIC
80 COTA RESERV ADA	387	20	UN	RELE FOTOELÉTRICO - NA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$27,00	R\$540,00	ILUMATIC
	388	60	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220 W - PARA MONTAGEM EM BASE, CONTATO NF, LIGA DE 3 A 20 LUX E DESLIGA DE 3,6 A 80 LUX, POTENCIA DE 1.000 W/1.800Va. DIMENSÕES (67 X 85) Mm - ALTURA X LARGURA, EM POLIPROPILENO, Uv ESTÁVEL, COM GARNATIA DE UM ANO CONF.A PORTARIA N.27 DE FEV.DE 2.000 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$35,00	R\$2.100,00	ILUMATIC

## I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de materiais elétricos**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da

Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 048/2017.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 048/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para início do fornecimento.

**5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.5.4. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr João Miguel Neto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.732.185 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 110.793.838-40, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

## VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.
- 6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.
- 6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;
- 7.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 7.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- 7.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- 7.8. Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

## VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 048/2017, e seus anexos, as propostas das empresas CORRÊA & OLIVEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 8.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 26 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CORRÊA & OLIVEIRA MAT. ELÉT. LTDA ME**  
**VANDERLEI CORRÊA**  
**RG nº. 11.137.734 SSP/SP**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
João Miguel Neto  
RG nº. 21.732.185 – SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Fabio Alexandre Chenou  
RG nº. 30.994.100-3 SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**CONTRATADO: CORRÊA & OLIVEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tarumã, 26 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**CORRÊA & OLIVEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
**VANDERLEI CORRÊA**  
**RG nº. 11.137.734 SSP/SP**  
**Contratada**